



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. E FORNEC. DE MATERIAIS N.º 147/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.982.969/0001-39, com sede na Rua Ruperti Filho, 2530 – Cidade Alta – Venancio Aires/RS CEP nº. 95.800-000, por seu bastante Procurador, Sr.(a) **VANDERLEI LUIS DE MACEDO**, brasileiro, amior, divorciado, inscrito no CPF nº 534.170.540/87 e RG nº 1044951984, residente e domiciliado na RSC 453, KM 09 – Venancio Aires – CEP: 95.800-000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 097/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 019/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a cláusula primeira do contrato original para **INCLUSÃO** do valor de **R\$ 47.983,47 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, representando um acréscimo de 15,03% sobre o valor inicialmente contratado, conforme mencionado no memorando nº 059/2026 – SEPDE de 20/01/2026, e, termo de pedido de compra nº 2026/245, de 22 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2026/1302 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 08.02.20.606.0002.1069 - Emenda Especial Bibó Nunes
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso: 2706 - Transferência Especial da União
Rubrica Item: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA
CONTRATADA